

JUSTIFICATIVA
PL 0030/2014

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o art. 16 da Lei nº 15.442, de 9 de setembro de 2011, alterado pela Lei nº 15.733 de 3 de maio de 2013.

A alteração proposta dispõe sobre a ampliação do prazo para apresentação de defesa, com efeito suspensivo, dirigida ao Supervisor de Fiscalização da Subprefeitura, que era de 15 (quinze) dias, para 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação do edital.

Tal medida se faz necessária devido à complexidade dos procedimentos exigidos, bem como pela incompatibilidade do prazo atual para defesa com o prazo de 60 (sessenta) dias para reparar as calçadas com problemas.

Assim, a alteração proposta, visa dar condições de efetivo cumprimento da legislação em vigor, tomando-a de grande relevância e merecedora da imediata aprovação deste Parlamento Paulistano.